



BIO

ANO XLVIII
N° 1576
20 DE OUTUBRO
DE 2019
EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!

www.tresrios.rj.gov.br

PUBLICAÇÕES
JARI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 19 de setembro de 2019

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

660	/ 2019	LEILA HELENA AZARA MACHADO	DEFERIDO
557	/ 2019	VINICIUS GALGANI FERRARI (REAL INFRATOR)	INDEFERIDO
674	/ 2019	VANESSA CRISTINA COELHO	INDEFERIDO
719	/ 2019	NIULEN HENRIQUE KOPKE LIMA	INDEFERIDO
766	/ 2018	LUDMILA BARRETO SEIXAS	INDEFERIDO
533	/ 2019	JOSE NASSER	INDEFERIDO
554	/ 2019	JANDERSON DIAS DA COSTA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÕES

MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 017/2019 para empresa CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA, com base no processo administrativo nº 15182/2019, para o seguinte endereço BR 040 KM 019+270 PISTA NORTE –Três Rios.

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura torna público que fora emitida a Certidão Ambiental nº 018/2019 para SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 14389/2019, para manutenção e reconstituição de pavimento asfáltico de diversas vias públicas do município de Três Rios.

PUBLICAÇÕES
SAAETRI

ATO nº 019/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios –SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a redução de carga horária de 50% ao Motorista Sr. Davi Bach do Nascimento, matrícula nº 329, conforme despachos exarados no processo nº 1819/2019 de 14/03/2019.

O presente ato produzirá efeitos a partir de 29/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 01 de outubro de 2019.*

*Alberto dos Santos Lavinias
Diretor*

DISPOSIÇÕES



ATO nº 020/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Srta., **Samiris Cunha dos Santos**, para a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 01 de outubro de 2019.

Alberto dos Santos Lavinias

Diretor

PUBLICAÇÕES

SAAETRI

ATO nº 021/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios –SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Srta., **Nilza Stelman da Cruz**, para a função gratificada de Subchefe de Arrecadação, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 01 de outubro de 2019.*

*Alberto dos Santos Lavinias
Diretor*

PUBLICAÇÕES

SAAETRI

ATO nº 022/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios –SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Srta., **Flávia Freitas Ferreira Gonçalves**, para a função gratificada de Apoio ao Atendimento, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 01 de outubro de 2019.*

*Alberto dos Santos Lavinias
Diretor*

PUBLICAÇÕES

SAAETRI

ATO nº 023/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios –SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Srta., **Nilza Stelman da Cruz**, para a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos, F.G.2, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e

PUBLICAÇÕES

SAAETRI

ATO nº 024/2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios –SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

***NOMEIA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, a Srta., **Flávia Freitas Ferreira Gonçalves**, para a função gratificada de Subchefe de Arrecadação, F.G.3, constante do anexo II, da referida Lei.*

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Três Rios, 01 de outubro de 2019.*

*Alberto dos Santos Lavinias
Diretor*

PUBLICAÇÕES

CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TRÊS RIOS - SECULT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE TRÊS RIOS/RJ

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios/SECULT convida os interessados para a eleição de 13 (treze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios - CMPC, **Gestão 2019/2021**, na forma desse Edital e de acordo com o estabelecido no Regimento Eleitoral 2019, a realizar-se no **dia 27 de novembro de 2019**, das 09h às 18h, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura, Praça São Sebastião, 224, 2º piso, Centro – Três Rios/RJ.

O regimento estará à disposição a partir de sua publicação e a inscrição será feita, na Secretaria de Cultura de Três Rios, de 07 a 14 de novembro de 2019, das 10 h às 17 horas.

Celso Jacob Filho

Secretário de Cultura e Turismo/Três Rios

PUBLICAÇÕES

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS RIOS

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE TRÊS RIOS – BIÊNIO 2019/2021

I. DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente regimento tem o objetivo de nortear o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios, doravante denominado CMPC de Três Rios.

II. DA DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CMPC DE TRÊS RIOS

Art. 2º. O CMPC de Três Rios, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 3º. O CMPC de Três Rios é constituído pelas instâncias: 1) Plenário 2) Comissões Temáticas E 3) Grupos de trabalho

Art. 4º. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

- I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
- II. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III. aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- IV. definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- V. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VI. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
- VII. apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- VIII. contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- IX. apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

PUBLICAÇÕES

CULTURA

- X. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Três Rios para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
- XI. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
- XII. promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
- XIII. incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
- XIV. delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XV. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – COMUC.
- XVI. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5º. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

III. DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O CMPC de Três Rios será composto por 26 membros e igual número de suplentes, a saber: 13 representantes do poder público (mais 13 suplentes) e 13 representantes da sociedade civil (mais 13 suplentes).

Art. 7º. O Poder Público será representado por 13 membros titulares e respectivos suplentes, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

1. Secretaria Municipal de Cultura, 04 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
2. Secretaria Municipal de Educação - 01 representante;
3. Secretaria de Saúde e Defesa Civil- 01 representante;
4. Secretaria Municipal de Promoção Social - 01 representante;
5. Secretaria Municipal do Idoso e Pessoas com Necessidades Especiais - 01 representante;
6. Secretaria Municipal de Obras - 01 representante;
7. Secretaria Municipal de Controle Interno - 01 representante;
8. Procuradoria - 01 representante
9. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- 01 representante;
10. Subprefeitura de Bemposta - 01 representante;

Art. 8º. A sociedade civil será representada por 13 membros titulares e respectivos suplentes, através dos seguintes setores e quantitativos:

1. Representante Setorial de Artesanato, 01 representante;
2. Representante Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
3. Representante Setorial Patrimônio Cultural e Cidade, 01 representante;
4. Representante Setorial de Audiovisual, 01 representante;
5. Representante Setorial do Carnaval, 01 representante;
6. Representante Setorial de Literatura, Livro e Leitura – 01 representante;
7. Representante Setorial de Cultura Afro-Brasileira, 01 representante;
8. Representante Setorial de Circo e Cultura Popular, 01 representante;

PUBLICAÇÕES

CULTURA

9. Representante Setorial de Dança, 01 representante;
10. Representante Setorial de Mídias Digitais e Empresas e Produtores Culturais, 01 representante
11. Representante Setorial de Música, 01 representante;
12. Representante Setorial de Teatro, 01 representante;
13. Representante Distrital de Cultura de Bemposta, 01 representante.

Art. 9º. O trabalho prestado pelo conselheiro municipal de política cultural – não remunerado – será considerado relevante função social para o Município de Três Rios.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

A) CANDIDATO A CONSELHEIRO: os maiores de 18 anos, inscritos no período estabelecido pelo presente regimento, na Secretaria de Cultura, em cumprimento às exigências do Edital de Convocação de 2019.

B) ELEITOR: estarão aptos a votar todos os residentes que exercem atividades profissionais ligadas a cultura e/ou que estudem em cursos ligados a arte e cultura em Três Rios, maiores de 16 anos, que se fizerem presentes no local da eleição e comprovem sua atuação na área cultural conforme mencionado acima, no dia e horário estabelecidos pelo presente regimento.

Parágrafo 1.º. Uma só pessoa não poderá se candidatar em mais de um segmento cultural para o mesmo mandato.

Parágrafo 2.º - As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Casa de Cultura, conforme período estabelecido por este edital.

IV – DAS QUALIFICAÇÕES

Art. 11. Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios pelo Edital de Convocação 2019, o candidato deverá:

- I. Completar e validar a documentação mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e apresentá-lo pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida à Secretaria Municipal de Cultura.
- II. Apresentar comprovante de residência no Município de Três Rios;
- III. Apresentar documento de Identidade Oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
- IV. Preencher e assinar Declaração (Anexo II) de não ocupar cargo público nas esferas: municipal, estadual ou federal;
- V. Apresentar currículo detalhado, portfólio e, se houver Registro Profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

Parágrafo único: Cada candidato só terá direito a voto para um segmento artístico.

V – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

PUBLICAÇÕES

CULTURA

Art. 12. O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios, objeto do presente documento, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim pela Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios composta por:

1. -Vera Alves Pereira - SECULT
2. -Thiago Martins Alberto - SECULT
3. - Lilian Reis - Sociedade Civil
4. - Heloisa Silvino - Heloisa Silvino

VI – DA COMISSÃO FISCAL

Art. 13. A eleição dos membros da sociedade civil será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por nomes indicados pelos segmentos culturais – um nome por segmento.

Parágrafo 1º: Os segmentos que quiserem indicar um fiscal deverão fazê-lo até dois dias úteis anteriores ao dia das eleições.

Parágrafo 2º: Os membros da Comissão Fiscal não terão direito a voto ou a ser votado na eleição de escolha dos representantes da sociedade civil em questão.

VII – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. O cronograma do processo eleitoral seguirá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação em jornal local do Edital de Convocação e do Regimento Eleitoral	Dia 23 de outubro de 2019
Reunião com todos os segmentos culturais do município de Três Rios	Dia 06 de novembro de 2019
Período de inscrição dos candidatos a conselheiros	Dia 07 a 14 de novembro de 2019
Análise das inscrições pela comissão eleitoral	Dias 18 a 20 de novembro 2019
Divulgação dos candidatos a conselheiros	Dia 21 de novembro de 2019
Realização da eleição dos conselheiros na Casa de Cultura, no horário de 09 h às 18 horas.	Dia 27 de novembro de 2019
Publicação em jornal local dos candidatos eleitos para o cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios - mandato 2019/2021	Dia 30 de novembro de 2019

Art. 15. A eleição dos conselheiros para o mandato 2019/2021, no dia 27 de novembro de 2019, na casa de Cultura, seguirá o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÕES

CULTURA

ATIVIDADE	HORÁRIO
Processo de votação secreta, utilizando cédulas e urnas	De 9 horas às 18 horas
Início da contagem dos votos	18h 30min
Aclamação do resultado	20h 30min (ou assim que for concluída a apuração)

Art. 16. O voto é secreto e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Art. 17. Os eleitores para qualquer segmento cultural deverão comprovar que atuam na área cultural, quer como artista, aluno de curso de arte, professor de atividade artística, gestor cultural, produtor cultural e terão seus votos registrados em cédulas elaboradas pela Comissão Eleitoral, depositando-as nas urnas.

Art. 18. Será considerado conselheiro titular eleito o candidato que obtiver maior número de votos, ficando na suplência o segundo mais votado.

Parágrafo Único: Havendo empate, representará o respectivo segmento cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

- 1º) Ter mais idade
- 2º) Residir em Três Rios
- 3º) Ter atividade comprovada nos segmento por mais tempo

Art. 19. Para orientações e informações mais detalhadas a Comissão eleitoral realizará uma reunião com todos os segmentos culturais no dia 06 de novembro, às 18 horas, na Casa de Cultura, na Praça de São Sebastião, 224, Centro, Três Rios.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Serão afixadas em local visível na Secretaria de Cultura (Casa de Cultura) todas as informações pertinentes a este processo eleitoral, inclusive os nomes dos candidatos deferidos para o processo eleitoral, componentes da Comissão Fiscal e o resultado das eleições.

Art. 20. A Secretaria de Cultura disponibilizará cópia, para leitura, do presente regimento.

Art. 21. Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal do Município de Três Rios.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Três Rios, 14 de outubro de 2019.

Celso Jacob Filho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PUBLICAÇÕES

CULTURA

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº.....

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

SEGMENTO:.....

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME:

ENDEREÇO:..... Nº.....

BAIRRO:..... CIDADE..... UF.....

CEP..... TELEFONE RESIDENCIAL.....

TELEFONE COMERCIAL..... CELULAR.....

RG..... RGÃO EXPEDIDOR..... UF.....

CPF..... DATA DE NASCIMENTO..... UF.....

ESCOLARIDADE; ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR ()

E-MAIL.....

O candidato é o responsável pelas informações prestadas neste formulário.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Comprovante de residência

Documento de identidade com foto

Currículo de atuação no segmento cultural de pretensão a conselheiro municipal

3. PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

CANDIDATURA: () Deferida () Indeferida

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Três Rios de de 2019.

Comissão Eleitoral – assinaturas:

ANEXO II

PUBLICAÇÕES

CULTURA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Três Rios que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2019 na área dee que não ocupo cargo público na esfera municipal, estadual ou federal.

Três Rios, de de 2019.

Assinatura do candidato

PUBLICAÇÕES

CASA DO CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com



EDITAL 10/2019

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, com base na lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei Municipal n. 1839/92, 4203/15 e Resolução Nº 81/2019/CMDCA vem tornar público:

Art. 1º Após a análise de incidentes ocorrido nas eleições no dia 06 de outubro de 2019, noticiados à Comissão, e defesa dos candidatos, tem-se o **RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO** dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios.

Classificação Titular	Nome do Candidato	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
1º	Kátia Jurema da Paz Cunha Bretas	DEFERIDO	-
2º	Márcia Cristina Pitzer da Rocha	DEFERIDO	-
3º	Maria de Fátima Bastos dos Santos	DEFERIDO	-
4º	Juliana Aparecida Gonzaga Silva	IMPUGNADO	Art. 15 § 1º da Lei 4203/2015 Item 11.2 do Edital 10/19
5º	Andréza da Cunha Santos	DEFERIDO	-
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
1º	Eliane Alves Esteves	DEFERIDO	-
2º	Lúcio Flávio Porto Magela	DEFERIDO	-
3º	Márcia Cristina dos Santos Bento	DEFERIDO	-
4º	Monique da Costa Silva	DEFERIDO	-
5º	Denize Monteiro de Souza	DEFERIDO	-
6º	Débora dos Santos Benedito	DEFERIDO	-

Art. 2º O Prazo é de até 02 (dois) dias úteis para interposição de Recurso à Plenária do CMDCA.

Três Rios, 18 de outubro de 2019.


Marcela de Carvalho Teixeira
Presidente da Comissão Especial do
Processo de Escolha do Conselho Tutelar

PUBLICAÇÕES GESTÃO PÚBLICA



PUBLICAÇÃO: 20/10/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº 13605/2019

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de passageiros
FORNECEDOR: Transporte e Turismo Real Ltda., CNPJ: 40.160.558/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 28/08/2019

Celso A. Ramos Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129-3/2018 – Republicado por Incorreção
PROCESSO Nº 14109/2018 – 14114/2018- 14126/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Retinografia Simples, Ultrassonografia de Globo Ocular, Procedimento de Mapeamento de Retina e de Procedimento de Videolaringoscopia

LICITANTE VENCEDOR: Clínica Dr. Evandro Ribeiro de Oliveira Ltda., CNPJ: 04.147.853/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais)

DATA: 26/06/2019

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8069/2019 - 8065/2019 - 4229/2019

OBJETO: Aquisição de ferramentas, material para obras e equipamentos de proteção individual

LICITANTES VENCEDORES: Natália Galvão de Deus Ribeiro 12198884780, CNPJ: 29.593.458/00001-83.

DATA: 14/08/2019

Francisco Carlos Gama – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-1/2019

PROCESSO Nº 6468/2019; 16814/2018

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar (Leite OAC MED B Plus, Fortini)

LICITANTES VENCEDORES: Alugclin Locação de Equipamentos Hospitalares em Domicílio Ltda. -ME, CNPJ n° 23.163.467/0001-58; Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. – ME, CNPJ n° 10.438.280/0001-78

DATA: 15/08/2019

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069-1/2019

PROCESSOS Nº 17628/2019

LICITANTE VENCEDOR: Nobre Turismo de Paraíba do Sul Ltda., CNPJ n° 01.110.409/0001-23

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para Viagens ao Rio de Janeiro com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 21/08/2019

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13166/2019

OBJETO: Aquisição de grama sintética e cola

LICITANTE VENCEDOR: Prosperar Engenharia Comunicações e Representações EIRELI, CNPJ n° 22.912.559/0001-20.

PUBLICAÇÕES

GESTÃO PÚBLICA



DATA: 01/10/2019

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088-1/2019

PROCESSO Nº 18688/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar

LICITANTE VENCEDOR: RAM Marques Comercio de Produtos Médicos EIRELLI, CNPJ nº 03.749.855/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 17.132,00 (dezesete mil, cento e trinta e dois reais).

DATA: 07/10/2019

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092-1/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6170/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carreta para Transporte de Máquinas Pesadas.

LICITANTE VENCEDOR: AGF Locação De Equipamentos Serviços e Peças Ltda. EPP, CNPJ nº 09.046.639/0001-82

DATA: 10/10/2019

Aroldo Christóvan de Lima – Secretário de Transporte

TERMO ADITIVO Nº 100/14-005 – Omisso no BIO de 30/07/2019

CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Três Rios Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: execução de serviços ambulatoriais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 25/07/2019 a 24/11/2019

DATA: 24/07/2019

TERMO ADITIVO 022/18-004 – Omisso no BIO de 10/02/2019

CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. ME

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para reforma da Quadra Poliesportiva Roberto Ank

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 14/02/2019

DATA: 08/02/2019

TERMO ADITIVO 022/18-005 – Omisso no BIO de 20/06/2019

CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. ME

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para reforma da Quadra Poliesportiva Roberto Ank

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 14/06/2019

DATA: 13/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-1/2019

PROCESSO Nº 6468/2019

PUBLICAÇÕES

GESTÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

EMPRESA DETENTORA: Alugclin Locação de Equipamentos Hospitalares em Domicílio Ltda. -ME, CNPJ nº 23.163.467/0001-58

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar, para atender a demanda judicial.

VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 15/08/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
01	LEITE OAC MED B PLUS 500 G	OAC MED B 500G CMW	LATA DE 500 G	60	R\$ 1953,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-1/2019

PROCESSO Nº 6468/2019

EMPRESA DETENTORA: Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. – ME, CNPJ nº 10.438.280/0001-78

OBJETO: Aquisição de Suplemento Alimentar (Leite OAC MED B PLUS, FORTINI), para atender a demanda judicial.

VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 15/08/2020

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
02	125146-FORTINI - 400G Tabela Nutricional: Fortini Pó 100gr 100ml Valor Calórico (kcal) 493 150 Carboidratos (g) 61 19 Proteínas (g) 11 3,4 Gorduras totais (g) 23 6,9 Carnitina (mg) 10 3 Fibras (g) 0 0 Solúvel (g) 0 0 Insolúvel (g) 0 0 Cálcio (mg) 227 84 Ferro (mg) 4,9 1,5 Sódio (mg) 222 67 Potássio (mg) 494 150 Cloro (mg) 334 101 Fósforo (mg) 244 74 Magnésio (mg) 51 16 Zinco (mg) 5 1,5 Cobre (mcg) 444 135 Manganês (mg) 0,75 0,23 Flúor (mg) 0,32 0,1 Molibdênio (mcg) 32 9,9 Selênio (mcg) 17 5,2 Cromo (mcg) 17 5,2 Iodo (mcg) 50 15 Vitamina A (mcg RE) 226 69 Taurina (mg) 36 11 Vitamina D (mcg) 5,4 1,7 Vitamina E (mg TE) 6,5 2 Vitamina K (mcg) 22 6,6 Vitamina B1 (mg) 0,76 0,23 Vitamina B2 (mg) 0,8 0,24 Niacina (mg) 5,6 1,7 Ácido Pantotênico (mg) 1,7 0,5 Vitamina B6 (mg) 0,6 0,18 Ácido Fólico (mcg) 88 27 Vitamina B12 (mcg) 0,86 0,26 Biotina (mcg) 17 5,2 Vitamina C (mg) 58 18 Colina 100 30 * IDR : Ingestão diária recomendada para adultos (Resolução ANVISA 269-05)	FORTINI PÓ - LT 400G	Lata 400g	60	R\$ 54,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-1/2019

PROCESSOS Nº 8065/2019 – 8069/2019

EMPRESA DETENTORA: Natália Galvão de Deus Ribeiro
12198884780, CNPJ: 29.593.458/00001-83

OBJETO: Aquisição de Ferramentas, Material para Obras e Equipamentos de Proteção Individual.

VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 15/06/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	113931-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº39	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
2	113932-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº40	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
3	113933-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº41	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
4	113934-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº42	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
5	113935-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº43	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
6	113936-BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLA DE BORRACHA Nº44	PAR	10	Cartoon	R\$ 34,55
8	116293-PROTECTOR FACIAL COM TELA PARA ROCADEIRA	UN	50	Meghi	R\$ 42,97
9	116297-PERNEIRA BIDIM COM 3 TALAS E VELCRO	PAR	40	Sku	32,95
10	116614-LUVA DE COURO CANO LONGO	PAR	20	ML	R\$ 12,35

PUBLICAÇÕES

GESTÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

12	116695-BOTA PVC CANO LONGO Nº 40	PAR	20	Calfor	R\$ 39,45
13	116696-BOTA PVC CANO LONGO Nº 41	PAR	15	Calfor	R\$ 39,45
14	116697-BOTA PVC CANO LONGO Nº 42	PAR	15	Calfor	R\$ 39,45
15	116698-BOTA PVC CANO LONGO Nº 43	PAR	15	Calfor	R\$ 39,45
16	118189-OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE - UV, POSSUI UMA PELICULA ANTI-EMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA. ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODE SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, FEITO DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ÚNICO	UN	40	Sky	R\$ 7,26
17	119361-LUVA DE VAQUETA P/ ELETRICISTA	UN	30	ML	R\$ 11,73
19	120888-CAPA DE CHUVA DE PLASTICO RESISTENTE, MANGA LONGA, TAM M	UN	30	Capsecure	R\$ 16,99
20	120889-CAPA DE CHUVA DE PLASTICO RESISTENTE, MANGA LONGA, TAM G	UN	25	Capsecure	R\$ 16,99
21	121008-LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	20	ML	R\$ 7,48
24	126079-AVENTAL EM RASPA DE COURO PARA ROÇADEIRA, FABRICADO EM RASPA DE COURO COM PRESILHA LATERAL E NOS OMBROS COM REGULAGEM	UN	35	ML	R\$ 32,40
25	102542-ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	UN	12	Bestefer	R\$ 24,43
26	102642-JOGO DE CHAVE ALLEN 2 A 10 MM - KIT DE 8 PEÇAS	UN	10	Bestefer	R\$ 32,00
27	102712-PREGO TIPO COMUM, BITOLA DE 17 X 27 C/ CABEÇA EM AÇO	KG	8	Arcelo	R\$ 14,38
28	107658-COLHER DE PEDREIRO Nº 06	UN	20	Bestefer	R\$ 14,99
29	114804-PREGO TIPO COMUM, BITOLA DE 15 X 15 C/ CABEÇA EM AÇO	KG	8	Arcelo	R\$ 12,85
30	115113-MACHADO SOLDADO 3,5 C/ CABO DE MADEIRA DE 100 CM	UN	6	Ramada	R\$ 54,78
31	115114-FOICE RONCA ABERTA C/ CABO	UN	8	Beltools	R\$ 36,97
32	115117-PA DE BICO C/ CABO	UN	20	Ramada	R\$ 31,45
33	115119-ENXADA ESTREITA C/ CABO DE MADEIRA 1,50M	UN	50	Ramada	R\$ 39,99
35	115146-PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	30	Ramada	R\$ 35,48
36	115147-TORQUES 10"	UN	6	Disma	R\$ 22,99
37	115220-ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 (1,24MM) - ROLO 1KG	ROL	5	Arcelo	R\$ 14,93
38	116554-ALICATE DE BICO MEIA CANA 6.1/4	UN	12	Beltools	R\$ 27,96
39	116608-FAÇÃO 14" CABO DE MADEIRA	UN	6	Beltools	R\$ 26,69
40	116609-CAVADEIRA ARTICULADA	UN	10	Ramada	R\$ 44,49
41	116610-PICARETA CHIBANCA COM CABO	UN	12	PTA	R\$ 45,98
42	116611-PICARETA COM CABO	UN	8	PTA	R\$ 48,96
43	116616-ALICATES P/ELETRICISTA 8"	UN	12	Disma	R\$ 27,94
44	116617-MARRETA 1,5KG	UN	8	Monfort	R\$ 33,98
45	116618-MARTELO C/ CABO 27MM	UN	8	Bestefer	R\$ 26,99
46	116632-LIMATÃO QUADRARADO 5.2 MM	UN	8	Bestefer	R\$ 27,99
47	116642-TALHADEIRA AÇO 12"	UN	12	São Romão	R\$ 13,96
48	116643-ENXADÃO COM CABO	UN	8	Ramada	R\$ 37,96
49	116693-ANCINHO COM CABO DE 11 DENTES	UN	25	Ramada	R\$ 13,00
50	117559-JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32MM - KIT COM 12 PECAS	UN	10	Mayle	R\$ 274,90
51	117849-JOGO DE CHAVE BOCA E ESTRIA 12 PECAS MEDIDAS DE 6 A 22 MM	UN	10	Tramontina	R\$ 92,95
52	117904-JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COMPLETA C/ 12 UN	CX	10	Beltools	R\$ 178,97
53	118165-VASSOURA DE VARRER GRAMA DE PLASTICO	UN	50	Ramada	R\$ 21,48

PUBLICAÇÕES

GESTÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

54	119882-FORCADO RETO 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	6	Viat	R\$	80,90
56	126072-DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO COM 300 ML, POSSUI VÁLVULA 180° EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO	UN	12	Prolub	R\$	13,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-1/2019
PROCESSOS Nº 8065/2019 – 8069/2019
EMPRESA DETENTORA: Natália Galvão de Deus Ribeiro
12198884780, CNPJ: 29.593.458/00001-83
OBJETO: Aquisição de Ferramentas, Material para Obras e Equipamentos de Proteção Individual.
VIGÊNCIA: 16/08/2019 a 15/06/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
57	000012-ASSENTO SANITARIO ADULTO, OVAL COM TAMPONA NA COR BRANCA	UN	20	Krona	R\$ 23,50
58	000066-TOMADA RETANGULAR, 1 SECAO, TIPO EMBUTIR, CONTATO UNIVERSAL	UN	32	Ilumi	R\$ 8,93
62	104624-LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W, TUBULAR, BASE BIPINO G13	UN	100	Osram	R\$ 11,99
63	105618-FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS BIVOLT	UN	20	Kitec	R\$ 28,96
64	106015-TINTA PVA BRANCA - GALAO 18 LITROS	UN	30	Paredex	R\$ 127,46
65	106531-FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M, ESPESSURA MINIMA 0,76MM	UN	32	Imperial	R\$ 27,48
66	106974-PORTA DE MADEIRA EM COMPENSADO DE PINUS, 70CM X 210CM X 3CM	UN	2		R\$ 114,43
67	107796-TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2`	UN	11	Herc	R\$ 46,49
68	108354-CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR	UN	6	Metasul	R\$ 34,98
69	108485-CIMENTO CP III - SACO DE 50 KG	SC	21	Metasul	R\$ 24,50
70	109846-FITA VEDA ROSCA 3/4X 50 METROS	UN	21	CSN	R\$ 7,94
71	109943-BOIA PVC DE ALTA PRESSAO 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	UN	5	Vigua	R\$ 37,99
72	111435-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 30 AMPERES, 127/220V	UN	26	Tramontina	R\$ 13,99
73	112861-TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ LAVATORIO CROMADA	UN	5	Herc	R\$ 55,98
74	113391-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 25 AMPERES, 127/220V	UN	5	Tramontina	R\$ 11,49
75	114619-FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA EM ACO CARBONO, INOXIDAVEL	UN	6	HF	R\$ 47,98
77	115142-CHAVE DE FENDA GRANDE 5/16` X 6	UN	4	Tramontina	R\$ 12,49
79	115163-BROCA 1/4` P/ FERRO	UN	1	Irwin	R\$ 9,18
80	115178-ARGAMASSA COLANTE INTERIOR - SACO DE 20KG	SC	36	ML	R\$ 11,97
81	115272-CONJUNTO 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA	UN	21	Ilumi	R\$ 11,49
82	115279-REJUNTE	KG	12	Mil	R\$ 6,49
83	117685-TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO - LATA DE 3,6 LITROS	UN	10	Paredex	R\$ 93,97
84	125557-VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	4	Deca	R\$ 308,99
86	125750-CONJUNTO DE ROLOS P/ PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO P M G DE 5CM, 9CM, 15CM COM CABO	UN	10	Compel	R\$ 16,99
87	125748-CORANTE EM PO, COR VERDE, CAIXA COM 500G	CX	20	Xadrez	R\$ 15,97
88	101731-RESISTENCIA P/ CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 5500 WATTS	UN	7	PMR	R\$ 16,98

PUBLICAÇÕES

GESTÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS
SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

89	125040-CHUVEIRO MULTITEMPERATURAS; TENSÃO 127V, 4 TEMPERATURAS, POTENCIA 5500W; FIXAÇÃO DE PAREDE; COR BRANCO; DESIGN SEM FIAÇÃO APARENTE, COM CANO INCORPORADO, RESISTÊNCIA TIPO REFIL. COMPONENTES: 1 DUCHA, 1 MANGUEIRA COM DUCHA, 1 SUPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICAÇÃO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 23 X 49 CM; PESO APROXIMADO 1,08KG. GARANTIA DE 1 ANO	UN	6	Lorenzete	R\$ 59,00
----	---	----	---	-----------	-----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069-1/2019
PROCESSOS Nº 17628/2019
EMPRESA DETENTORA: Nobre Turismo de Paraíba do Sul Ltda.,
CNPJ nº 01.110.409/0001-23
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus para Viagens
ao Rio de Janeiro com os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 18/09/2019 a 17/09/2020

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Trajetos	Quantidade	Valor Unitário
2	Micro-ônibus com 26 lugares, ar condicionado, com alunos da Rede Municipal de Ensino com crianças de até 5 anos sem ocupação de poltrona.	Unid.	Três Rios x Rio de Janeiro (Ida e Volta)	4	R\$ 1250,00
TOTAL					R\$ 5000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083-1/2019
PROCESSOS Nº 13166/2019
EMPRESA DETENTORA: Prosperar Engenharia Comunicações e Representações EIRELI, CNPJ nº 22.912.559/0001-20
OBJETO: Aquisição de Grama Sintética e Cola.
VIGÊNCIA: 02/10/2019 a 01/10/2020

Item	Produto/Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	114404 - Grama Sintética Decorativa Cor Verde 12 mm, 100% Polietileno Virgem.	M²	3.000	Confort	R\$ 27,90
2	114862 - Cola Sintética Galão de 18 Litros, Adesivo de contato a base de borracha sintética e solvente orgânico.	Litros	190	Quimicola	R\$ 249,90
Valor Total					R\$ 131.181,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92-1/2019
PROCESSO Nº 6170/2019
EMPRESA DETENTORA: AGF Locação De Equipamentos Serviços e Peças Ltda. EPP, CNPJ nº 09.046.639/0001-82
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Carreta para Transporte de Máquinas Pesadas.
VIGÊNCIA: 10/10/2019 a 09/10/2020

Item	Objeto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carreta para transporte pesado, com capacidade para carga útil de 30t, inclusive motorista, para transporte de máquinas, potência 260 HP, comprimento de área de carga de 9 metros e equipamento com guincho hidráulico para arraste de máquinas.	Horas	768	R\$ 156,00	R\$ 119.808,00

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.228 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

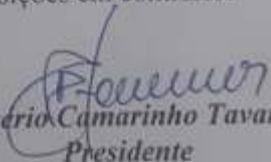
*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:*

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. VALDIR COELHO DE MIRANDA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Jonas Mascarenhas Macedo

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.229 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

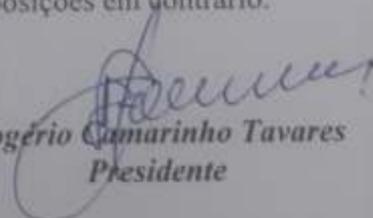
*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. FERNANDA MARTELLO AMARAL.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Jonas Mascarenhas Macedo

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.230 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

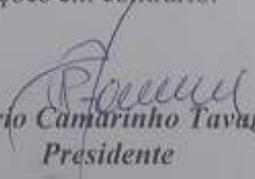
*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:*

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. MARIA APARECIDA RIOS DE ALMEIDA.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: *Vereador Luiz Alberto Barbosa*

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.231 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

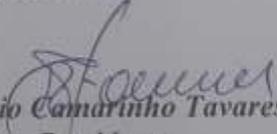
*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. ROGÉRIO BALBI.*

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*


Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Josimar Ribeiro Alves

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 108 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRES RIOS E INCISO I DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI NACIONAL Nº 10.887/04 E CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01952/18 DE 14/09/18,

CONSIDERANDO que o servidor inativo **JOÃO CÂNDIDO NOVAES NETO** - MAT. 350 - Cargo ASSISTENTE DE BANCA – NÍVEL - 5 desta Câmara Municipal faleceu em 12/09/2018;

CONSIDERANDO que duas dependentes do falecido para receber as respectivas pensões e tiveram seus pleitos acatados por este Legislativo, a partir 18/09/2018;

CONSIDERANDO que o valor total, a ser rateado é de R\$ **5.768,63** (Cinco mil, setecentos e sessenta oito reais e sessenta três centavos), levando-se em consideração o teto do INSS e a contribuição de 11%, conforme tabelas abaixo:

JOÃO CÂNDIDO NOVAES NETO/ MARCELA EULALIA DOS SANTOS (ESPOSA)		
JOÃO CÂNDIDO NOVAES NETO/ CAMILA VITÓRIA A. S. DE NOVAES (FILHA MENOR)		
CÁLCULO PRIMÁRIO/ SETEMBRO 2018		
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	5.821,27
TETO INSS	R\$	5.645,80
BASE DE CÁLCULO	R\$	175,47
-70%	R\$	122,83
TETO INSS	R\$	5.645,80
VALOR BRUTO DA PENSÃO	R\$	5.768,63

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LEI MUN. 3.559/2011	
PROVENTOS	R\$ 5.768,63
TETO INSS	R\$ 5.645,80
SUB TOTAL	R\$ 122,83
CONTRIBUIÇÃO 11% - DIVIDIDO 2	R\$ 13,51
VALOR DOS PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.755,12

RESOLVE:

FIXAR em R\$ 2.877,56 (Dois mil, oitocentos e setenta sete reais e doze centavos) o valor da pensão devida a **MARCELA EULALIA DOS SANTOS (ESPOSA)**e **CAMILA VITÓRIA ANTONIA SANTOS DE NOVAES (FILHA MENOR)**.

Mesa Diretora, 18 de setembro de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

REPUBLICAR POR RETIFICAÇÃO

Mesa Diretora, 03 de outubro de 2019

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2018/2019 o servidor abaixo relacionado, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada na seguinte data:

LEONARDO AZEVEDO DE SOUZA mat. 3640 **01/10 a 30/10/19**

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES

Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA

1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA

2º Secretário

PUBLICAÇÕES
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, o servidor **NILTON CESAR QUEIROZ CORDEIRO**, a partir de 01/10/2019, a pedido do **Vereador ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símboloCC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 232, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 01 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/10/2019, **RENATA APARECIDA BARBOSA**, a pedido do Senhor **Vereador ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símboloCC-6**. A servidora ora nomeada é filha de José Afonso Barbosa e Osmarina Francisco Barbosa, e portadora do C.P.F. nº 081.827.717-30 e da C.I. nº 11676564-5 expedida pela IFP.

Mesa Diretora, 01 de outubro de 2019

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 147 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS :

CONCEDE, a partir de 03/10/2019, a servidora **RENATA APARECIDA BARBOSA**, DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES – CC-6, 20% de Adicional por Tempo de Serviço – Triênio –conforme processo nº0003252/19 e por haver completado 09 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES
CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 148 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, o servidor **MILTON ROGERIO SOARES DO SANTOS** a pedido do **Vereador Josimar Ribeiro Alves** a partir de 08/10/2019, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 261, de 01/06/2018.

Mesa Diretora, 08 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 149 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 09/10/2019, **JORDANA CRISTINA RAMOS NUNES**, a pedido do **Senhor Vereador Josimar Ribeiro Alves**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Giovani Rocha Nunes e Ana Maria Ramos Nunes e portador do C.P.F. nº 105.854.657-03 e da C.I. nº 12316877-5, expedida pelo IPF, nascido em 28/02/1984.

Mesa Diretora, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 150 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, a servidora **CAROLINA CAMILLO DA MATTA**, a pedido do Senhor **Vereador Fabiano Batista da Silva** partir de 09/10/2019, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **símbolo CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 092, de 12/04/2019.

Mesa Diretora, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 151 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, o servidor **CLEITON DARY SAMUEL** a pedido do **Vereador Fabiano Batista da Silva** a partir de 09/10/2019, do cargo em comissão de **ASSESSOR OFICIAL DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 087, de 10/04/2019.

Mesa Diretora, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 152 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL D E TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

EXONERA, o servidor **ERIC AMARO GOMES DA SILVA** a pedido do **Vereador Fabiano Batista Da Silva** partir de 09/10/2019, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, símbolo CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 090, de 12/04/2019.

Mesa Diretora, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CAMARINHO TAVARES
Presidente

CLÉCIUS SILVA SOUSA
1º Secretário

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6166 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 6.111 de 25 de maio de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 6.111 de 25 de maio de 2019, passando a conter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Reestruturação, Controle e Manutenção de Cemitérios Públicos do Município de Três Rios será coordenada pelo Secretário de Governo e Planejamento e composta pelos seguintes membros:

IV- Procuradoria Geral do Município:

Drª. Neila Ribeiro Franco, Procuradora Jurídica,
matrícula 111.2578. (NR)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6.167 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Comissão Revisora do Código Municipal de Meio Ambiente - Lei Municipal nº 3.053/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, VI, a da Constituição da República

CONSIDERANDO a urgente necessidade de atualização da legislação ambiental municipal, de modo a garantir a efetividade da proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que após a última edição da legislação municipal, tanto na esfera Estadual, quanto na esfera Federal já houve diversas alterações legislativas que impactam diretamente no dia-a-dia da Secretária de Meio Ambiente e Agricultura;

CONDIDERANDO que é imperiosa a necessidade de se ordenar conjuntamente a proteção do meio ambiente local facilitando aos munícipes a compreensão de seus direitos e deveres.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Revisora do Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. A Comissão instituída neste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I. Daniella Ribeiro, Fiscal Municipal – Mat. 111.1928
- II. Ilma Coutinho, Fiscal Municipal - Mat. 111.375
- III. Ivone Lourdes Fernandes de Abreu Justen, Oficial Administrativo - Mat. 111.2304
- IV. Lucas Almeida de Oliveira Coelho, auxiliar de Meio ambiente - Mat. 124.1757
- V. Tailara Jeniffer Lucas, Adjunto de Meio Ambiente, Mat. 124.1717
- VI. Tiago Luiz Cardoso, Oficial administrativo - Mat. 111.2436
- VII. Melissa Gatti de Souza Calazans, Advogada, Mat. 111.1060
- VIII. Rafael Barbosa de Castro, Procurador Jurídico, Mat. 111.2656.

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 3º. A coordenação da presente comissão ficará a cargo da Secretária Municipal de meio ambiente e Agricultura.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Reforma do Código de Meio Ambiente de Três Rios, poderá firmar convênio não oneroso com a Comissão de Direito Ambiental da OAB Três Rios.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual período.

Art. 6º. Cada membro da Comissão fará jus ao recebimento de *pro labore* em valor correspondente a 05 (cinco) UFMTR mensais, que deverá ser pago na folha de pagamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº. 6.170 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

*Cria o Comitê Gestor de Contas para
Final de Mandato.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2019 encontra-se próximo bem como o início do último ano de mandato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal Nº. 101 de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO, o dispositivo contido no Art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei N.º 4558 de 09 de Janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações impostas Pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no sentido de implementar medidas visando o Equilíbrio Financeiro e posterior encerramento das contas em 31/12/2020 e seu obrigatório envio na data correta;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado o Comitê Gestor de Contas para encerramento do período de Gestão 2017/2020 no âmbito da Administração Direta e Indireta nos exercícios de 2019 e 2020.

Ficam nomeados os Componentes para compor o Comitê:

Decreto nº 6170 de 04 de Outubro de 2019

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

1. Paulo Tavares da Silva – Secretário de Fazenda
2. Juliano Pereira de Sousa - Subsecretário de Fazenda
3. Getúlio de Oliveira – Secretário de Controle Interno
4. Fernando Rodrigues Barbosa – Subsecretário de Controle Interno
5. Diógenes Pedro Borsato dos Santos – Secretário de Administração
6. Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil
7. Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais;
8. Alberto do Santos Lavinias – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios;

Art. 2º - O Comitê será responsável por gerenciar os levantamentos necessários a fim de se obter a projeção de resultado para o encerramento do período da Gestão 2017/2020, bem como do corrente exercício.

§ 1º O Comitê, através de ato próprio, Designará uma Comissão de Servidores Municipais em Nível Operacional e determinará cada qual será o responsável pelo monitoramento de cada Unidade Orçamentária estabelecida a fim de planejar melhor os gastos e evitar o desperdício público.

Art. 3º - O Comitê Gestor terá soberania na tomada de decisões relativas a Limitação de Entrega e/ou Fornecimento de Bens e Serviços que ainda não tenham sido adimplidos inclusive disporá sobre eventuais suspensão e/ou cancelamento de contratos firmados que possam não ser suportados pelos Cofres Municipais obedecendo os ditames legais.

§1º O Comitê poderá expedir Atos que achar necessário e a fim de determinar as Unidades Orçamentárias e as Entidades que compõe o Município, a contingenciar o orçamento e despesas que forem julgados não prioritários desta Gestão.

Art. 4º O Comitê decidirá por maioria simples de seus componentes (50% +1) em todos os casos que necessitarem intervenção.

Decreto nº 6170 de 04 de Outubro de 2019

2

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais e Órgãos Públicos abrangidos por este Decreto deverão dar atendimento prioritário, salvo os casos expressos em lei relativo a pedidos de informação de órgãos de controle externo, as solicitações e/ou determinações emanadas do Comitê Gestor.

§1º Os prazos de respostas aos pedidos de informação e/ou determinações deverão ser efetuados no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Ordenador não cabendo prorrogação de prazo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4627 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA FELICIANO CERQUEIRA DE CARVALHO** toda a extensão do logradouro localizado no Bairro Vila Isabel, medindo 189 metros de comprimento e 5 metros de largura, tendo acesso à Rua Pedro Assis do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Rogério Camarinho Tavares**

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

*Institui a Corrida, Caminhada e Passeio
Ciclístico de Aniversário do 38º Batalhão de
Polícia Militar no Município de Três Rios e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de
Três Rios a Corrida, Caminhada e Passeio Ciclístico de Aniversário do 38º Batalhão de
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a serem realizados anualmente no terceiro
domingo do mês de agosto.

Art. 2º - O planejamento, a regulamentação e a execução
do evento ficarão a cargo do 38º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de
Janeiro, podendo contar com apoio da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Fabiano Batista da Silva**

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4629 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Proíbe a oferta de "embutidos" na composição da merenda de escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo "embutidos" no cardápio da merenda de escolas e creches da rede municipal de ensino de Três Rios.

Parágrafo Único – Consideram-se embutidos, os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio a base de carnes, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes e aromatizantes, a exemplo de salsichas, linguiças, salames, mortadelas, chouriços, entre outros.

Art. 2º - A proibição estabelecida no art. 1º se estende ao comércio de lanches e refeições no interior das escolas e creches, salvo em festividades e eventos organizados nas instalações das escolas e creches que sirvam refeições aos alunos.

Art. 3º - O Executivo fará ampla divulgação da medida entre professores, estudantes e funcionários, alertando para os males advindos de tais alimentos embutidos à saúde de crianças, de modo a dissuadir o consumo também em seus lares ou no lazer.

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 4º - O descumprimento do disposto na presente lei sujeitará as empresas fornecedoras e operadoras de cozinhas e lanchonetes infratoras, as seguintes penalidades:

- I** - Advertência e apreensão do material;
- II** - Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada sem prejuízo do previsto no inciso I;
- III** - Cassação da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir após a 3ª reincidência.

§ 1º - A mercadoria apreendida que estiver em bom estado poderá ser objeto de doação, desde que esteja no prazo de validade e observadas as exigências do órgão de vigilância sanitária do município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Clécio Silva de Sousa

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 1630 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o título Empresa Amiga do Idoso, no âmbito do Município de Três Rios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Três Rios que desenvolverem atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo Único – As atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I** - assistência social;
- II** - educação;
- III** - saúde;
- IV** - esporte;
- V** - cultura;
- VI** - ambiente;
- VII** - transporte;
- VIII** - agências financeiras;
- IX** - outras afins.

Art. 2º - O título Empresa Amiga do Idoso será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvida pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios.

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 3º - A empresa interessada em habilitar-se à concessão do título deverá se inscrever junto à Prefeitura, no período de 01 a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º - Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por Comissão de Avaliação integrada por servidores da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Conselho do Idoso, Coordenadoria do Idoso e Comissão Permanente do Idoso da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão referida no "caput" terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º - O título Empresa Amiga do Idoso conterá:

- I** - o nome da empresa homenageada;
- II** - o nome do Presidente da Comissão de Avaliação;

e

- III** - assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º - A empresa que se habilitar na forma prevista no art. 3º desta Lei, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação, receberá o título de Empresa Amiga do Idoso.

Art. 7º - Os detentores do título Empresa Amiga do Idoso poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 8º - O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 01 de outubro, Dia Internacional do Idoso.

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 9º - O título Empresa Amiga do Idoso terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Nilcélio Carvalho de Sá**

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4631 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos sobre o estabelecimento de prioridade especial aos idosos maiores de 80 (oitenta) anos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos públicos e privados, que prestam serviços à população do Município de Três Rios, obrigados a afixarem, em locais visíveis ao público, cartazes contendo os seguintes dizeres: "**Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos, de acordo com a Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017**", com exceção dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que prestam serviço no âmbito do Município de Três Rios, deverão afixar, em locais visíveis ao público, cartazes contendo os seguintes dizeres: "**Em todo atendimento de saúde, os maiores de 80 (oitenta) anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência, de acordo com a Lei Federal nº 13.466, de 12 de julho de 2017**".

Art. 2º - Os cartazes de que trata esta Lei deverão atender às seguintes normas técnicas:

- I** - possuir dimensões mínimas de 60cm x 40cm;

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

II - serem diagramados de forma a permitir a fácil visualização das informações neles contidas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: **Vereador Nilcélio Carvalho de Sá**

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 507/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com determinação judicial proferida nos autos do Processo nº. 0006288-37-2018.8.19.0063 **LETICIA MEDEIROS DE SOUZA MONSORES**, para o cargo de Guarda Municipal, Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, Classe I, Nível de Vencimento III, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, Edital 001/2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei 3.993 de 17 de janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 07/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 522/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **DALMO SIQUEIRA GOMES**, para o cargo em comissão de Secretário de Transportes, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, podendo ordenar despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 521/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 236/2019/GP, que designou para compor Comissão Permanente de Licitação **RENATA APARECIDA BARBOSA**, Assessor de Transportes, em virtude da exoneração à pedido da mesma através da Portaria nº. 504/2019/GP, com efeitos de 30 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 520/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, SERGIO FERREIRA GOMES, Secretário de Governo e Planejamento, nomeado pela Portaria 080/2019/GP, para responder interinamente pelas ações da Secretaria de Integração Governamental e Comunicação, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber somente o subsídio de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2019.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**
Portaria nº. 519/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 086/2019/GP, que designou para responder interinamente pela Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas **SÉRGIO FERREIRA GOMES**, Secretário de Governo e Planejamento, com efeitos da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 518/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **LUCIANO JOÃO SOARES FILHO**, para o cargo em comissão de Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, podendo ordenar despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 517/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUCIANO JOÃO SOARES FILHO**, do cargo em comissão de Subsecretário de Ordem Pública, DAS-4E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº.: 516/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-03**, à servidora **RENATA IVO ZAQUIEU FERREIRA**, Cuidador Social, matrícula 111.2678, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 515/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **AROLDO CHRISTOVAM DE LIMA**, do cargo em comissão de Secretário de Transportes, DAS-5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº 514/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **EDUARDO DE PAIVA GUEDES**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Obras e Habitação, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir 10 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.513/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **NILTON DA SILVA BERNARDES**, para o cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, podendo ordenar despesas, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de outubro de 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 512/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILTON DA SILVA BERNARDES**, do cargo em comissão de Subsecretário de Obras e Habitação, DAS-4E, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15/10/2019.

Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº.: 511/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **JOSILENE MOREIRA PECENE**, para o cargo em comissão de Assessor Transportes, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 15 de Outubro 2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 509/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FRANCISCO CARLOS GAMA**, do cargo em comissão de Secretário de Serviços Públicos, DAS-5.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09/10/2019.



Josimar Sales
Prefeito

PUBLICAÇÕES

GABINETE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Portaria nº. 506/2019/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS,
no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61,
inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de
dezembro de 1980, **ROSILENE DE CARVALHO DO
NASCIMENTO**, Auxiliar de Consultório Dentário,
matrícula 111.2237, produzindo efeitos a partir de 10 de
Julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 07/10/2019.



Josimar Sales
Prefeito